



Prefeitura Municipal de Toledo

ent No dia 12 de fevereiro p. finho com todos demem estar
lembados, visitou esta cidade uma comitiva composta de membros da alta
direção do Departamento de Fronteiras, orgão criado em boa hora pelo
Governo do Estado e cuja finalidade é de prestar assistência e auxílio
aos Municípios fronteiriços do Estado.

A Prefeitura Municipal, no cumprimento de um dever moral e, desejando promover uma aproximação entre os dirigentes daquele importante orgão administrativo e os representantes do Comércio, Indústria e população em geral, deste Município, organizou uma festa de homenagem àqueles, na qual, além dos homenageados, tomaram parte quasi todos os componentes da sociedade toledense e, principalmente, os membros do Legislativo Municipal, as Autoridades e os representantes da Indústria e Comércio.

A despesa total da festividade somou a importância de Cr\$ 6.459,60 e, não existindo no Orçamento vigente a dotação especial para essa finalidade, solicitamos a abertura de um Crédito Especial, para o que encaminhamos o seguinte

PROJETO DE LEI

REJEITADO

Art.1º - É aberto um Crédito Especial de Cr\$ 6.459,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), destinado para o pagamento das despesas de recepção aos dirigente do Departamento de Fronteiras, em visita a este Município no dia 2 de fevereiro do corrente ano.

Art.2º - Servirá de recurso para atender às despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o Art.anterior a arrecadação a maior,a se verificar no corrente Exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Accurso
Dr. Ernesto Dall'Oglio



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

*Recebido em
2-4-55
ofício ordinário*

PROJETO DE LEI

RECEITADO

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial de Cr\$ 6.459,60 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) destinado para o pagamento das despesas de recepção aos dirigentes do Departamento de Fronteiras, em visita a este Município, no dia 2 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender às despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o Art. anterior, a arrecadação a maior, a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ass. Dr. Ernesto Dall Oglio
Prefeito.

A

Comissão de Finanças e Orçamentos
(para emissão de parecer).

PARECER

Esta Comissão é de PARECER que o projeto deve ser aprovado, em vista das explicações que constam da Exposição de Motivos de autoria do Executivo Municipal.

Toledo, 2 de Abril de 1955.

Giovanni Riccari